

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PROCESSO Nº 041/2021

Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2021

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 025/2021** – Forma Eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, para manutenção dos Departamentos do Município, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos:

| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|--|--|-----|--------|------------|------------|
| <i>Alexandre Sextak Batistela Junior Ata nº. 056/2021</i> | | | | | |
| 4 | Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade (mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega) na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. - Marca: POLY MIX | Fr | 300,00 | 4,65 | 1.395,00 |
| 13 | CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA Corpo em Polipropileno extremante durável e fácil de higienizar após as tarefas. Saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil zíperes frontais e que se encaixem em ilhoses no bocal com tampa do Carro. Capacidade para 200 Litros. Tampa com espaço para consicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos, sendo 02 rodízios maiores e 02 rodízios menores, possui cantos arredondados, peso 18,00Kg, medidas de 100,00cm altura por 57,00cm largura, profundidade de 116,00cm - Marca: BRALIMPIA | UND | 4,00 | 645,00 | 2.580,00 |
| 14 | Cera líquida, auto brilho, amarela, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: RUBI | Fr | 50,00 | 4,85 | 242,50 |
| 15 | Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: GUANABARA | Fr | 50,00 | 4,85 | 242,50 |
| 52 | Pá de lixo de plástico medindo no mínimo 20cm de largura x 17cm de comprimento, com cabode madeira plastificado medindo no mínimo 60cm. O formato da pá deve permitir que a mesma fique em pé. - Marca: SANTO ANTONIO | UND | 30,00 | 4,50 | 135,00 |
| 62 | Rodo plástico duplo 30 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano - Marca: SANTO ANTONIO | UND | 60,00 | 4,50 | 270,00 |
| 63 | RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano. - Marca: SANTO ANTONIO | UND | 100,00 | 4,50 | 450,00 |
| 64 | Rodo plástico duplo 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o | UND | 80,00 | 9,20 | 736,00 |

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



| | | | | | |
|--|--|------------|-------------|-------------------|-------------------|
| | trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano. - Marca: SANTO ANTONIO | | | | |
| 72 | Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar junto com a proposta Laudo de Ensaio Técnico do produto previsto na NBR 9191:2008. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: BELAPLAST | PCT | 100,00 | 34,00 | 3.400,00 |
| 77 | Tapete em tecido tear. Medidas mínimas 0,50cm x 0,70cm. - Marca: MARTINS | UND | 30,00 | 40,00 | 1.200,00 |
| 83 | Vassoura comercial de fibras sintéticas para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm. - Marca: SANTO ANTONIO | UND | 200,00 | 3,90 | 780,00 |
| | | | | | 11.431,00 |
| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| <u>Bela Kompra Distribuidora Eireli Ata nº 057/2021</u> | | | | | |
| 56 | Papel interfolhado, folha dupla, branca de alta qualidade. 100% celulose fibra virgem, medindo: largura 22,5cm, comprimento: 20,5 cm, embalado em fardo ou caixa com 1.000 folhas. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90 - Marca: ALVEFLOR | PCT | 500,00 | 11,00 | 5.500,00 |
| | | | | | 5.500,00 |
| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| <u>Comercial Beira Rio Ltda Ata nº 058/2021</u> | | | | | |
| 1 | Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatomico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega; pacote com 8 unidades. - Marca: MULHER ATIVA | PCT | 50,00 | 1,30 | 65,00 |
| 3 | Álcool etílico hidratado - para uso geral - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade (mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega) na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. - Marca: MEGA | Fr | 300,00 | 5,70 | 1.710,00 |
| 5 | Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância suave, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2L. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: DETER SHOW | Fr | 320,00 | 3,20 | 1.024,00 |
| 6 | Aparelho para barbear descartável, em plástico com 2 lâminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antideslizante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: FIAT LUX | UND | 60,00 | 1,50 | 90,00 |
| 8 | Balde de plástico resistente com tampa, com alça de metal e com capacidade para 20 litros. - Marca: ARQPLAST | UND | 50,00 | 30,00 | 1.500,00 |

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-------|----------|
| 9 | Balde de plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 10 litros. - Marca: ARQPLAST | UND | 60,00 | 7,00 | 420,00 |
| 11 | Bota de pvc modelo flex cano médio (Altura do cano aproximada: 25cm) - na cor branca com forro, bota impermeável, solado antiderrapante, diversas numerações. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: BRACOL | PAR | 60,00 | 38,00 | 2.280,00 |
| 17 | Cesto de Lixo de plástico resistente, sem ser vazado com tampa capacidade de 8 ltrs. - Marca: ARQPLAST | UND | 25,00 | 5,99 | 149,75 |
| 18 | Cesto de lixo para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta. - Marca: ARQPLAST | UND | 30,00 | 28,00 | 840,00 |
| 20 | Creme dental infantil, para crianças, sem flúor, sem corantes, sabor morango, baixa abrasividade. Composto: Sorbitol, Glycerin, Cellulose Gum, Xanthan Gum, PEG-8, Methylparaben, Propylparaben, Sodium Sacchaarin, Hydrated Sílica, Sodium Lauryl Sulfate, Xylitol, Titanium Dioxide, Triclosan, Clacium Disodium EDTA, Aroma, Alcohol, Aqua. Embalagem: 100g. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: TRALALÁ | Fr | 50,00 | 3,50 | 175,00 |
| 21 | Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros - fragrância a escolher no momento do pedido. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No frasco com 2 litros. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: DETER SHOW | Fr | 750,00 | 3,10 | 2.325,00 |
| 24 | Desodorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: LADY | UND | 100,00 | 6,90 | 690,00 |
| 29 | Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástica; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça. - Marca: DESAFIO | UND | 100,00 | 2,80 | 280,00 |
| 32 | Esponja de Lã de aço Carbono- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 gr. Pacote com 08 unidades. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. Caixa com 14 pacotes. - Marca: ASSOLÂN | CX | 30,00 | 13,90 | 417,00 |
| 37 | Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, com costura nos 4 lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca. - Marca: MARTINS | UND | 300,00 | 1,80 | 540,00 |
| 38 | Hastes Flexíveis, com pontas de algodão, composição: hastes de prolipropileno , algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: COTON BABY | PCT | 100,00 | 1,20 | 120,00 |
| 39 | Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra mosquitos, moscas e baratas; com odor suave, embalado em frasco metálico, contendo de 300 a 420ml; aplicador de longo alcance; ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: BUZZ | UND | 30,00 | 5,30 | 159,00 |
| 42 | Limpa alumínio, composição básica: tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: LIMPA ALUMÍNIO | UND | 200,00 | 1,49 | 298,00 |
| 45 | Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: WORKER | UND | 150,00 | 2,50 | 375,00 |

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



| | | | | | |
|----|---|-----|----------|-------|----------|
| 46 | Luvas de borracha tam. G - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho grande, cano médio; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995 - Marca: VOLK | PAR | 100,00 | 3,20 | 320,00 |
| 47 | Luvas de borracha tam. M - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano médio; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995 - Marca: VOLK | PAR | 260,00 | 3,10 | 806,00 |
| 51 | Pá de lixo de metal medindo no mínimo 21cm x 21cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 60cm. - Marca: APOLO | UND | 30,00 | 10,10 | 303,00 |
| 55 | Papel higiênico (pacote c/ 4 rolos)- 60m de folha simples de boa qualidade; na cor branca; neutra; rotulagem contendo: c/identificacao da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, embalagem com boa visibilidade do produto e Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: FLORY | PCT | 2.000,00 | 2,90 | 5.800,00 |
| 57 | Pedra sanitária (25 g) base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante - Marca: SANY MIX | UND | 700,00 | 0,89 | 623,00 |
| 58 | Prendedor de roupa pacote com 12 unidades, produzido em polipropileno em variados tons de cores. - Marca: GABOARDI | PCT | 80,00 | 1,50 | 120,00 |
| 59 | Querosene liquido perfumado Lavanda, uso geral frasco com 900ml.Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Marca: PETRUS | UND | 250,00 | 11,00 | 2.750,00 |
| 60 | Reservatório para saboneteira plástica com tampa e bico dosador, com capacidade de 800ml. - Marca: BELL PLUS | UND | 60,00 | 7,00 | 420,00 |
| 61 | Rodo com espuma de alta densidade 20 cm, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. acompanha cabo com 1,20cm com cantos arredondados. - Marca: APOLO | UND | 150,00 | 4,00 | 600,00 |
| 66 | Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa - afe. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: ASTER | CX | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 67 | Sabonete em barra embalado individualmente, fragrâncias variadas, 90 gramas. - Marca: SOFT | UND | 70,00 | 0,99 | 69,30 |
| 68 | Sabonete Infantil 90g com extrato natural de aveia e glicerina, dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. - Marca: 123 BABY | UND | 250,00 | 2,00 | 500,00 |
| 71 | Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar junto com a proposta Laudo de Ensaio Técnico do produto previsto na NBR 9191:2008. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: PLASTPÉROLA | PCT | 100,00 | 12,00 | 1.200,00 |
| 74 | Shampoo para uso adulto,cabelo normal, frasco 350ml com registro na anvisa. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega - Marca: TRALALÁ | UND | 15,00 | 8,00 | 120,00 |
| 76 | Talco infantil antialérgico, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: TRALALÁ | UND | 100,00 | 12,00 | 1.200,00 |
| 78 | Toalha de banho, 100% algodão, 500g/m²,com barra nos quatro lados,medindo 70x140cm. - Marca: VENEZA | UND | 15,00 | 15,00 | 225,00 |

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-------|----------|
| 84 | Vassoura tipo caipira, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração em arame, cabo de pvc, plástico ou revestimento com material que permita higienização medindo 120cm - Marca: APOLO | UND | 250,00 | 12,95 | 3.237,50 |
|----|--|-----|--------|-------|----------|

33.251,55

| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-----|------|------------|------------|
|------|-----------|-----|------|------------|------------|

Darlu Indústria Têxtil Ltda Ata nº 059/2021

| | | | | | |
|----|--|-----|----------|------|--------|
| 34 | Espunja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: DLH | UND | 1.300,00 | 0,49 | 637,00 |
|----|--|-----|----------|------|--------|

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|------|----------|
| 53 | Pano de chão, tipo saca de tecido (algodão) alvejado, com 18 batidas, com dimensões de 72x48 cm (100% algodão). - Marca: DLH | UND | 320,00 | 4,45 | 1.424,00 |
|----|--|-----|--------|------|----------|

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|------|--------|
| 54 | Pano de Prato em tecido 100% algodão Saco Alvejado medindo 66x40cm. - Marca: DLH | UND | 300,00 | 1,67 | 501,00 |
|----|--|-----|--------|------|--------|

2.562,00

| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-----|------|------------|------------|
|------|-----------|-----|------|------------|------------|

Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli Ata nº 060/2021

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|------|-------|
| 28 | Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, em saquinho plástico lacrado - Marca: MEDFIO | UND | 120,00 | 0,69 | 82,80 |
|----|--|-----|--------|------|-------|

82,80

| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-----|------|------------|------------|
|------|-----------|-----|------|------------|------------|

Karla Caroline Fontes Meneses Ata nº 061/2021

| | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|--------|
| 19 | Condicionador infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na anvisa. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: NAZCA GRUPY KIDS/500 | Fr | 70,00 | 11,35 | 794,50 |
|----|---|----|-------|-------|--------|

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|------|--------|
| 75 | Shampoo para uso adulto, cabelo normal, frasco 350ml com registro na anvisa. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega | UND | 80,00 | 4,90 | 392,00 |
|----|---|-----|-------|------|--------|

1.186,50

| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-----|------|------------|------------|
|------|-----------|-----|------|------------|------------|

Multisul Comercio e Distribuição Ltda Ata nº 062/2021

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|------|--------|
| 30 | Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte. - Marca: LET | UND | 40,00 | 3,77 | 150,80 |
|----|--|-----|-------|------|--------|

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



| | | | | | |
|----|---|-----|--------|-------|-----------------|
| 35 | FIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA, macia, na cor branca, nas medidas de 26cm x 10cm - Marca: BRITISH | UND | 120,00 | 1,32 | 158,40 |
| 36 | FIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, na cor verde, nas medidas de 26cm x 10cm - Marca: BRITISH | UND | 120,00 | 1,43 | 171,60 |
| 40 | Lenço umedecido para bebês. Embalagem com 75 unidades de 19,5cm X 11,5cm. Composição: Não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoalcol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3-Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de suave. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: COTTON | PCT | 70,00 | 4,26 | 298,20 |
| 50 | Luvras plásticas de polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, não estéril, ambidestra, tamanho único, pode ser armazenada em temperatura até 30 graus. Pacote com 100 unidades - Marca: EXTRUSAPACK | PCT | 60,00 | 45,47 | 2.728,20 |
| 79 | TOALHA DE CHÃO LISTRADA nas medidas de 0,60cm por 1,05 cm ,felpuda. - Marca: FAVO | UND | 320,00 | 8,03 | 2.569,60 |
| 80 | Toalha de mão nas cores Azul e Rosa. Tamanho aproximado: 40 cm x 60 cm. Composição (fios): 96% algodão, 4% viscose. - Marca: BELMONDI | UND | 100,00 | 7,27 | 727,00 |
| | | | | | 6.803,80 |

| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-----|------|------------|------------|
|------|-----------|-----|------|------------|------------|

PP Química Industrial Eireli EPP Ata nº 063/2021

| | | | | | |
|----|---|-----|--------|-------|-----------------|
| 16 | Cera líquida, auto brilho, vermelha, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: DESOMAX | Fr | 50,00 | 10,37 | 518,50 |
| 25 | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: DESOMAX | CX | 70,00 | 25,99 | 1.819,30 |
| 43 | Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. Frasco de 500 ml. - Marca: DESOMAX | UND | 450,00 | 1,74 | 783,00 |
| 65 | Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: DESOMAX | PCT | 200,00 | 5,17 | 1.034,00 |
| | | | | | 4.154,80 |

| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-----|------|------------|------------|
|------|-----------|-----|------|------------|------------|

Planalto Clean Materiais de Limpeza Ltda Ata nº 064/2021

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|------|----------|
| 48 | LUVAS EM BORRACHA NATURAL de alta qualidade com palma antiderrapante e interior em algodão, cano médio, tamanho M. - Marca: DESCARPACK | UND | 150,00 | 6,90 | 1.035,00 |
| 49 | LUVAS EM BORRACHA NATURAL de alta qualidade com palma antiderrapante e interior em algodão, cano longo, tamanho M. - Marca: DESCARPACK | UND | 150,00 | 7,10 | 1.065,00 |

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



| | | | | | |
|--|--|------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 70 | SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 900MLSaboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 MI. - Diferencia-Se Por Vir Com O Reservatório Para Uso De Sabonete Em Galão. - Possui Fechadura E Acompanha Chave Em Plástico Abs, - Acompanha Kit Para Fixação Na Parede Contendo Buchas E Parafusos. - Dimensões: 29cm(A) X 12cm(L) X 11cm (P). - Marca: NOBRE | UND | 50,00 | 30,99 | 1.549,50 |
| | | | | | 3.649,50 |
| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| <u>RT Costa Feliciano Ata nº 065/2021</u> | | | | | |
| 41 | LIMPA - TUDO (LT) com cabo de alumínio 22m x 1,40m, Cor azul. Suporte plástico, moldado com ganchos que permitem a fixação de diversos tipos de fibras de limpeza, com junção articulada que permite giro de 360, sistema de fixação do cabo através de rosca universal. - Marca: NOBRE | UND | 25,00 | 61,59 | 1.539,75 |
| | | | | | 1.539,75 |
| Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| <u>Sheila Priscila Castelhona de Deus 05694924916 Ata nº 066/2021</u> | | | | | |
| 2 | Água Sanitária; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega - Marca: IQ | Fr | 1.000,00 | 1,44 | 1.440,00 |
| 22 | Desodorante antitranspirante; proteção 24 horas em spray masculino; composto de álcool etílico; fragrância; butano; propano; água desmineralizada; carbonato de propileno; embalado em frasco plástico com 90ml. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: MYHEALT | UND | 20,00 | 7,20 | 144,00 |
| 23 | Desodorante antitranspirante; proteção 24 horas em spray; feminino; composto de álcool etílico; fragrância; butano; propano; água desmineralizada; carbonato de propileno; embalado em frasco plástico com 90ml. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: MYHEALT | UND | 20,00 | 7,20 | 144,00 |
| 26 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA é feito com material de alta qualidade, trazendo economia e eficiência para a higiene e limpeza de locais com grande tráfego de pessoas, Tem design moderno para equipar diversos ambientes, acabamento em tinta branca premium, altamente resistente a pancadas e impactos, chave ou dispositivo de abertura rápida, tem fácil manutenção, abastecimento rápido e prático, nas dimensões de 30 cm de altura, 23 cm de largura, 13 cm de profundidade e 500grs de peso. - Marca: NOBRE | UND | 30,00 | 26,99 | 809,70 |
| 27 | ESCOVA /ESCOVINHA DE LIMPEZA DAS UNHAS nas cores azul e rosa. - Marca: MYGIRL | UND | 15,00 | 1,65 | 24,75 |
| 33 | Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico. Composição: esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: ESPONFLORA | UND | 50,00 | 2,25 | 112,50 |

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



| | | | | | |
|----|---|-----|--------|-------|-----------------|
| 69 | Sabonete líquido embalagem com 5 L para limpeza das mãos, líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Pronto para usar, sem diluir. Fragrância suave. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: IQ | GI | 60,00 | 12,15 | 729,00 |
| 73 | Saponáceo em pó, frasco contendo 300g. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. - Marca: PERFECT | UND | 150,00 | 1,80 | 270,00 |
| 82 | Touca descartável de tnt - tamanho único - cor branca caixa c/ 100 unidades - Marca: PREVEMAX | CX | 50,00 | 16,80 | 840,00 |
| | | | | | 4.513,95 |

2.2 - O valor máximo total da presente Ata é de R\$ 74.675,65 (setenta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00 (...)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de Preço.

4.6 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



4.7 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.8 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no **Pregão nº 025/2021**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4 - Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - O item objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

7.2 – Os pedidos poderão ser feitos de forma fracionada, conforme a necessidade do município;

7.3 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Setor de Compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 4.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

7.3.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



7.3.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.3.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.3.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

9.1.1 - advertência;

9.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.2 - As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 9.5.

9.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 9.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

9.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

9.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

9.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

9.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

9.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

9.14.2 não mantiver sua proposta;

9.14.3 incorrer em inexecução contratual.

9.15 - A aplicação da sanção prevista no item 9.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

9.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



9.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

9.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

9.17.2 apresentar documento falso;

9.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

9.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

9.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

9.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

9.17.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

9.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

9.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.19 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

9.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

9.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

9.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

9.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

9.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

9.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

9.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

9.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

10.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

11.1.1 - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

11.1.2 - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

11.1.3 - “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



11.1.4 - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

11.1.5 - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão nº 025/21**– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), 11 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

KARLA CAROLINE FONTES MENESES

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PP QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI EPP

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

RT COSTA FELICIANO

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916